



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 391/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/13 – CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à Saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 128/13 da CIR da 7ª Região de Saúde – 1ª CRS;

a documentação apresentada em processo de nº 47484-20.00/12-6, da Sociedade Beneficente Sapiranguense – Hospital Sapiranga município de Sapiranga, CNES sob nº 2232154, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da **Sociedade Beneficente Sapiranguense – Hospital Sapiranga**, para complementação de **07 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 740.439,00 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais)** equivalente a **R\$ 61.703,25 (sessenta e um mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)** ao mês, conforme a Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS